



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 59.086, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Estende a denominação e fixa os pontos de referência do logradouro que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6017.2019/0026056-4,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estendida a denominação da Rua Intendência, CODLOG 09.216-9, conferida pelo Decreto nº 15.635, de 17 de janeiro de 1979, ao trecho pertencente ao ARR 5.026, identificado como Rua "A" (setor 196 - quadra 37) localizado no Distrito do Belém, Subprefeitura do Belém, passando a via a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida Celso Garcia, entre a Rua Caruapana e a Rua Catumbi (setor 196 - quadra 18);

Término: Aproximadamente 350 metros além do seu início, em balão de retorno (setor 196 - quadra 37).

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de novembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

EDENILSON DE ALMEIDA, Secretário Municipal da Casa Civil - Substituto

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 18 de novembro de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/11/2019, p. 3 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.